



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.175, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 28.313,29 (vinte e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação, com o objetivo de fortalecer as ações do programa Cadastro Único no Sistema da Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.163	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	1660	-	R\$ 28.313,29
<b>Total:</b>					<b>R\$ 28.313,29</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o convênio firmado com a União, na Fonte 1660 – Transferência de Recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, detalhamento da Fonte: 1070 – PROCAD.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal